

18.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do ISET.

30 de Março de 2007. — A Presidente, *Maria da Conceição Alves Pinto*.

**PORTUGUESE ACADEMY OF ADVANCED
INTERDISCIPLINARY DENTISTRY**

Anúncio (extracto) n.º 3175/2007

Certifico que, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Almada, da Dr.ª Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro, em 10 de Abril de 2007, exarada com início a fl. 68 do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, sem filiação partidária nem religiosa. É independente do Estado e reger-se-á de harmonia com os princípios da liberdade de organização, inscrição e democracia interna, estabelecidos pelo regime jurídico das associações empresariais, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Luís Manuel de Noronha, 8, 4.º, direito, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, constando dos respectivos estatutos que:

A sua duração é por tempo indeterminado;

Tem por objecto reunir todos os profissionais que estudaram com, estiveram presentes em colóquios ou leram publicações do Prof. Doutor Rudolf Slavicek, e outros profissionais ligados ao meio académico que tratem ou desejam tratar os seus pacientes recorrendo à ciência mais avançada;

Os associados dividem-se em associados fundadores, associados activos e associados internacionais;

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal, o conselho científico e o conselho de ética;

Compete à assembleia geral — entre outras competências — eleger e demitir os corpos associativos; deliberar sobre a alteração dos estatutos e regulamentos, extinção da associação, liquidação do património e destino dos bens; aprovar os associados honorários propostos pela direcção e sancionar a exclusão de associados ou suspensão dos direitos destes; em geral, todos os actos não compreendidos nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos da associação;

A assembleia geral poderá reunir, em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente da mesa ou por solicitação da direcção, ou ainda a requerimento de, pelo menos, um quinto de todos os associados;

Compete em especial à direcção, entre outras competências, representar a associação, em juízo e fora dele, dirigir e coordenar a actividade da associação, de acordo com os princípios definidos nos estatutos, elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral o relatório e contas, administrar os bens e gerir os fundos da associação, admitir a filiação de associados activos e internacionais, zelar pelo cumprimento da lei dos estatutos e das deliberações do órgão da associação, organizar o quadro de pessoal e contratar e gerir o pessoal da associação;

Compete ao conselho fiscal examinar as contas da associação, emitir pareceres sobre o relatório e contas da direcção, dar parecer sobre

o orçamento e sobre todos os assuntos que a direcção submeta à sua apreciação, exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da associação, sempre que o julgue conveniente;

Compete ao conselho científico examinar e dar parecer sobre os processos de candidaturas apresentadas pelos membros da associação com vista à entrada de novos membros, em suas classes respectivas, sempre que tal lhe seja solicitado.

11 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro*.

2611015628

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURA**Edital n.º 452/2007****Brasão, bandeira e selo**

António Luís de Jesus Dias Lopes, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moura, do município de Moura, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Santa Casa da Misericórdia de Moura, do município de Moura, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Março de 2007 pela Academia Lusitana de Heráldica e que foi estabelecido em sessão da direcção da Santa Casa da Misericórdia de Moura de 9 de Maio de 2007:

Brasão de armas — de prata, com uma aspa azul, firmada, acompanhada em chefe por uma pomba de ouro, perfilada e nimbada de vermelho; nos flancos dextro e sinistro, respectivamente, por estrela de sete pontas de vermelho e por rosa heráldica de sete pétalas, do mesmo, botoada de ouro e apontada de verde; e, em campanha, por cabeça de moura fotada de verde. Coroa mariana de ouro, com sua pedraria. Listel branco, com a legenda a negro «Santa Casa da Misericórdia de Moura»;

Bandeira — azul, com aspa de ouro, firmada; bordadura do mesmo, acantonada de azul, com os cantos carregados, alternadamente, do monograma MIZ e de rosa heráldica de sete pétalas, tudo de prata. Cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança de prata;

Selo — circular tendo ao centro a representação das figuras do escudo, sem indicação de metais e esmaltes e, em volta, a legenda «Santa Casa da Misericórdia de Moura».

9 de Maio de 2007. — O Provedor, *António Luís de Jesus Dias Lopes*.

2611015755

**SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO
DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.**

Aviso (extracto) n.º 9935/2007

Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas por esta empresa no ano de 2006:

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data de adjudicação	Valor de empreitada (euros)	Procedimento de adjudicação	Outra situação
Interligação em cabo de fibra óptica das infra-estruturas da 1.ª fase (interceptor norte) às infra-estruturas da 2.ª fase (subsistema da barrinha de Esmoriz).	VISABEIRA — Soc. Técnica de Obras e Projectos, L.ª	10-2-2006	97 550,38	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Convite enviado a 28-10-2005.
Subsistema norte — 3.ª fase — empreitada de execução dos emissários do Cértima e Levira — fase I — emissário do Cértima.	ETERMAR, S. A. — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas.	28-7-2006	2 232 700,02	Concurso público.	—
Interligação em cabo de fibra óptica das estações elevatórias EEV7 (Loure) e EEV8 (Angeja).	HFN — Henriques, Fernandes e Neto, L.ª	13-9-2006	42 518,11	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Convite enviado a 30-6-2006.